



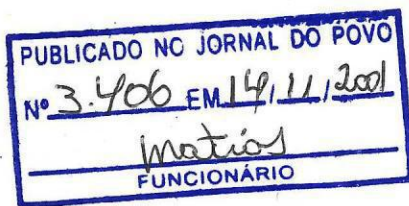
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



LEI N° 943/2001

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Centro de Convivência dos Idosos de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE SARANDI, entidade civil, de caráter recreativo e filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 80.905.367/0001-93, com sede à Rua Carlos Gomes, 1107 – Jardim Independência, município de Sarandi-Pr.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SAPUDA
Prefeito Municipal

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Centro de Convivência dos Idosos de Sarandi.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.N.P.J. 18.200.473/0001-16
[Sarandi]@prefeitura.sarandi.pr.gov.br
Rua José Antônio de Góes, 515 - Cx. P. 75 - Fone/Fax: (0,45) 284-2777
CEP: 07111-250 SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 943/2001

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com
o Centro de Convivência dos Idosos de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, aprova e eu, APARECIDO FARIAS
SAPURA, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo
Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE SARANDI, entidade civil, de caráter recreativo e
filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 08.905.752/0001-93, com sede à Rua Carlos
Gomes, 1107 - Jardim Independência, município de Sarandi-PR.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o
Termo de Cooperação Técnica e Financeira ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da
presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2001.


APARECIDO FARIAS SAPURA
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa
de Leis, em 05.11.2001, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL
DO POVO", em 14 de novembro de 2001. Edição nº 3.406 - QUARTA-FEIRA-